



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.839, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 827
Data: 09/11/22

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.283,32 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	24.750,00

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	7.533,32

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.909.972,14 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	51	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	569	02.14.02	08.244.0087.2217	3.3.90.48.00	01.000.0000	1.809.972,14

Crédito	892	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	102	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.905.495,86 (dois milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal –006.00071010-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	161	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	07.000.0000	
Recurso	07.220.0023					899.796,26

#

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.839/2022 - Fls. 2

Crédito	230	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	07.000.0000	
Recurso	07.210.0019					2.005.699,60

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo